

RESOLUÇÃO Nº 17
de 28 de novembro de 1964.

Dispõe sobre criação de cargos no Tribunal Municipal de Impostos e Taxas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criado, nos termos do disposto no artigo 1º da Lei nº 22, de 27 de junho de 1964, o cargo de Secretário do Tribunal Municipal de Impostos e Taxas, referência "9" (nove).

Parágrafo Único - Fica o Presidente do Tribunal Municipal de Impostos e Taxas autorizado a preenchê-lo mediante concurso de provas e títulos.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 28 de novembro de 1964.

Presidente da Câmara

Publicada no órgão oficial - Bragança Jornal de 08 de dezembro de 1964.